

DECRETO N.º 760/2012
DE 14 de AGOSTO DE 2012

**“SUPLEMENTA VERBAS AO ORÇAMENTO GERAL DO
MUNICÍPIO”**

EU, **ANTONIO POLETO**, Prefeito Municipal de Indiana,
Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são
conferidas por Lei, nº 1949 de 14 de Agosto de 2012.

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2012, Lei Municipal nº 1928/11 de 8 de Dezembro de 2011, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 652.800,00 (Seiscentos e Cinquenta e Dois mil e oitocentos Reais)**, para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)		SUPLEMENTAÇÕES		R \$ (Reais)
2		PODER EXECUTIVO		
02.01		GABINETE, SECR. ADM., FINANCEIRA		
	.0003	ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2.002		MANUT. GABINETE, SECRET.ADMINISTR.FINANCEIRA		
(012) 3.3.1.9.0.11.00	F:01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		35.000,00
(015) 3.3.3.9.0.30.00	F:01	Material de Consumo		15.000,00
(017) 3.3.3.9.0.39.00	F:01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		15.000,00
		PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E OFICIOSOS		
04.122.0003.2.064				
(428) 3.3.3.9.0.39.00	F:01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		7.500,00
02.02		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
	.0021	EDUCAÇÃO		
12.361.0021.2.003		MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%		
(025) 3.3.1.9.0.11.00	F:01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		20.000,00
(026) 3.3.1.9.0.13.00	F:01	Obrigações Patronais		10.000,00
(119) 3.3.3.9.0.14.00	F:01	Diárias Pessoal Civil		1.000,00
(027) 3.3.3.9.0.30.00	F:01	Material de Consumo		10.000,00
(028) 3.3.3.9.0.36.00	F:01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física		24.000,00
(029) 3.3.3.9.0.39.00	F:01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
(686) 3.3.3.9.0.46.00	F:01	Auxílio Alimentação		2.300,00
12.361.0022.2.005		MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR		
(292) 3.3.3.9.0.30.00	F:05	Material de Consumo		20.000,00
02.03		DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
	.0017	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
08.243.0017.2.023		FORNECIMENTO MERENDA ESCOLAR AO EDUCANDO		

(055)	3.3.3.9.0.30.00	F:01	Material de Consumo	20.000,00
02.04		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
.0034		ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL		
10.301.0034.2.021		MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL		
(064)	3.3.1.9.0.11.00	F:01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
(070)	3.3.1.9.0.13.00	F:01	Obrigações Patronais	55.000,00
(129)	3.3.3.9.0.14.00	F:01	Diárias Pessoal Civil	3.000,00
(074)	3.3.3.9.0.30.00	F:01	Material de Consumo	30.000,00
(075)	3.3.3.9.0.36.00	F:01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	12.500,00
(079)	3.3.3.9.0.39.00	F:01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
(680)	3.3.3.9.0.46.00	F:01	Auxílio Alimentação	11.300,00
02.05		OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
.0007		VIAS URBANAS		
15.451.0007.2.011		MANUTENÇÃO RUAS E AVENIDAS		
(090)	3.3.1.9.0.11.00	F:01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
(222)	3.3.1.9.0.13.00	F:01	Obrigações Patronais	6.000,00
(091)	3.3.3.9.0.30.00	F:01	Material de Consumo	23.000,00
.0011		SANEAMENTO GERAL		
17.512.0011.2.016		MANUTENÇÃO DO S.A.E.		
(112)	3.3.1.9.0.11.00	F:01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
(086)	3.3.1.9.0.13.00	F:01	Obrigações Patronais	4.700,00
(113)	3.3.3.9.0.30.00	F:01	Material de Consumo	10.000,00
(115)	3.3.3.9.0.39.00	F:01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(110)	3.3.3.9.0.46.00	F:01	Auxílio Alimentação	1.500,00
.0016		SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
26.782.0016.2.018		MANUTENÇÃO S.M.E.R		
(121)	3.3.1.9.0.11.00	F:01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	62.000,00
(143)	3.3.1.9.0.13.00	F:01	Obrigações Patronais	9.000,00
(122)	3.3.3.9.0.30.00	F:01	Material de Consumo	25.000,00
02.06		FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
.0018		ASSISTÊNCIA		
08.244.0018.2.010		MANUTENÇÃO SERVIÇO SOCIAL COMUNITÁRIO		
(130)	3.3.3.9.0.39.00	F:01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				652.800,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, nos termos do inciso II do parágrafo 1o, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

CONTA	Receita	Valor R\$
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1721.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	
1721.01.02	FPM - Cota Parte Fundo Part.Municípios	652.800,00
	TOTAL	652.800,00

Art. 3º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes do orçamento programa e outras custeadas com recursos do Estado.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiana, 14 de Agosto de 2.012.

ANTONIO POLETO
PREFEITO MUNICIPAL